



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 3/2023 - GAB/REI/IFPI, de 13 de janeiro de 2023.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, para a seleção e classificação de alunos candidatos ao Processo Seletivo para o curso de **Especialização em Empreendedorismo e Inovação**, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil - UAB, com ingresso no primeiro semestre de 2023, conforme descrito a seguir.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão inscrever-se todos os portadores de diploma de curso superior e que desejem se especializar na área do empreendedorismo e da inovação.

1.2 As inscrições iniciar-se-ão a partir das **08h:00min do dia 14 de janeiro de 2023 e encerrar-se-ão às 23h:59min do dia 2 de fevereiro de 2023**.

1.3 Serão disponibilizadas vagas para cada polo de apoio presencial conforme descrito no quadro a seguir onde se mostra também as vagas para cota institucional e as vagas para políticas afirmativas:

Quadro 1

Polo	AC	PPI	PCD	IFPI	Total
Angical	27	10	3	10	50
Cocal	27	10	3	10	50
Pedro II	27	10	3	10	50
Floriano	27	10	3	10	50
Picos	27	10	3	10	50
São Raimundo Nonato	27	10	3	10	50
Oeiras	27	10	3	10	50
Teresina	27	10	3	10	50
Valença	27	10	3	10	50
Total					450

AC- Ampla concorrência PPI-Preto, pardo ou indígena PCD-Pessoas com deficiência IFPI-Servidores

1.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá indicar o polo para onde deseja concorrer, bem como a modalidade de concorrência de vagas conforme descrito no **item 1.3**.

1.5. O processo de inscrição será realizado somente via internet, sendo feito nas seguintes etapas :

a) Preenchimento do formulário de inscrição no sítio:

<https://seletivos.ifpi.edu.br/>;

b) Pagamento de uma taxa de R\$ 20,00 através do boleto gerado no momento da inscrição;

c) Envio dos documentos para o e-mail **inovacao.uab@ifpi.edu.br**.

1.6. Antes de efetivar a sua inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler com atenção este edital, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto de todas as informações e documentos solicitados.

1.7. O IFPI não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

1.8. A documentação, que deverá ser enviada, obrigatoriamente, em um único arquivo PDF, para o e-mail descrito no **item 1.5-c**, consta de:

- Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);
- CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de validação obtido na página eletrônica:
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para os candidatos maiores de 18 anos (sem necessidade de autenticação em cartório);
- Certificado de Alistamento Militar ou de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- **Diploma de graduação ou Certidão de Conclusão de Curso;**
- Autodeclaração étnica racial (Anexo I) assinada, se for o caso, para os candidatos a ação afirmativa pretos, pardos e indígenas- PPI;
- Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista, para os candidatos que optarem pelas vagas da etnia indígena;
- Atestado ou laudo médico explicitando o tipo de deficiência para os candidatos que optarem pelas vagas da ação afirmativa de Pessoas com Deficiência- PCD;
- Documentação comprobatória das pontuações conforme o item 3.1.

1.8.1. Os candidatos que optarem para as vagas destinadas para pretos e pardos devem enviar também um vídeo individual, recente (com, no máximo, 20MB e de até 20 segundos de tempo de duração) que contenha, de forma resumida, uma autodeclaração, a qual o(a) candidato(a) deverá iniciar dizendo: **Eu, “nome completo do(a) candidato(a)”, inscrito(a) no processo seletivo para o “nome do curso” EAD do IFPI me autodeclaro, “Preto(a) ou Pardo(a), ”.** No vídeo, o(a) candidato(a) deverá exibir o documento de identificação (carteira de identidade ou documento oficial com foto de frente). O vídeo deverá ser gravado com as seguintes características:

- a. boa iluminação;
- b. fundo branco;
- c. sem maquiagem e adereços, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- d. sem filtros de edição;
- e. boa resolução.

1.9. Caso o candidato inscrito não envie a documentação, conforme descrito no item 1.8 e o disposto no item 1.8.1, se for o caso, será eliminado do processo seletivo.

1.10. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e regulamentações, e às vagas destinadas às políticas específicas de ações afirmativas (candidatos com

deficiência), sob pena de, caso comprovada alguma irregularidade, perder o direito a elas.

1.12 Não será aceito o envio de documentação particionada em e-mails diferentes nem fora do período de inscrição.

1.13 O e-mail para onde será enviada a inscrição, conforme item 1.5-c, deverá ter como assunto:

Nome do candidato + nome do polo.

1.14 O e-mail a ser usado para o envio da documentação deverá pertencer obrigatoriamente ao candidato não sendo aceito e-mail de terceiros. A documentação escrita deverá ser enviada em um único arquivo pdf.

1.15 Caso as vagas destinadas para as ações afirmativas dentro de cada polo não forem preenchidas, serão deslocadas para ampla concorrência.

1.16 Caso as vagas destinadas para os servidores do IFPI não forem preenchidas, serão deslocadas para as vagas de ampla concorrência.

2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) (PRETOS ou PARDOS) E INDÍGENAS

2.1. Obrigatoriamente, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos ou pardos) ou indígenas passarão por um procedimento de heteroidentificação que consiste em uma análise a ser realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial constituída especificamente para esse fim.

2.2. Considera-se procedimento de heteroidentificação, a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

2.3. A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

2.4. Durante o procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas para negros(as) (pretos ou pardos), a Comissão considerará:

a) a autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a); e

b) única e exclusivamente o critério fenotípico (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios) para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a), a uma vaga reservada para negros(as) (pretos ou pardos), sendo excluído o critério da ancestralidade.

2.5. A Comissão de Validação analisará os seguintes documentos submetidos pelos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas: a) Registro de Nascimento Indígena; e/ou b) Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção irá consistir na análise da documentação comprobatória e a classificação obedecerá à soma dos valores de pontuação de acordo com o quadro a seguir:

Quadro 2

Itens	Pontuação
1.Formação	
1.1 Graduação na área de Gestão e Negócios	20
1.2 Graduação em outras áreas	15
1.3 Aperfeiçoamento em Gestão e Negócios (mínimo 160 h) - máximo 05 cursos	2 por curso
1.4 Especialização	10
1.5 Mestrado	20

1.6 Doutorado	30
1.7 Índice de rendimento escolar ou equivalente - graduação	1 a 10
2. Experiência Profissional	
2.1 Atuação profissional na área de Gestão e Negócios - máximo 5 anos	3 por ano
2.2 Estágios extracurriculares - máximo 10 semestres completos	1 por semestre
3. Participação em eventos científicos	
3.1 Participação em congressos, jornadas e simpósios na área de Gestão e Negócios - máximo de 10 eventos	2 por evento
3.2 Participação em congressos, jornadas e simpósios em outras áreas - máximo de 10 eventos	1 por evento
4. Produção bibliográfica	
4.1 Artigos completos publicados em periódicos - máximo de 10 artigos	2 por artigo
4.2 Capítulos de livros publicados- máximo de 10 capítulos	2 por capítulo
4.3 Trabalhos completos publicados em anais de congressos - máximo de 10 trabalhos.	1 por trabalho
4.4 Resumos simples ou expandidos publicados em anais de congressos - máximo de 10 resumos	1 por resumo
5. Projetos de iniciação científica, pesquisa, inovação e extensão	
5.1 Bolsista, voluntário ou colaborador em projetos de pesquisa - máximo de 10 projetos	1 por projeto
5.2 Bolsista, voluntário ou colaborador em projetos de desenvolvimento ou extensão - máximo de 15 projetos	2 por projeto

Obs. Cada item será usado apenas uma vez.

4.2 Caso ocorra empate na pontuação final, o desempate obedecerá sucessivamente aos seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) maior pontuação obtida no item 2 do Quadro 2;
- c) maior pontuação obtida no item 4 do Quadro 2.

5. DA MATRÍCULA

5.1 O candidato classificado deverá fazer a matrícula institucional de acordo com o cronograma descrito no **item 6**. Caso o candidato não efetive a matrícula no prazo estabelecido, perderá a vaga sendo convocado o próximo da lista de espera.

5.2 Os procedimentos e documentos necessários para a matrícula serão disponibilizados no momento da publicação do resultado final.

5.3 A matrícula deverá ser feita obrigatoriamente no polo de apoio presencial escolhido pelo candidato no momento da inscrição.

5.4 A matrícula poderá ser feita por instrumento de procuração simples com registro em cartório ou certificação eletrônica.

6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período e inscrição	14/01/2023 a 02/02/2023
Resultado preliminar	08/02/2023

Período de recurso	09/02/2023
Resultado final após recurso	10/02/2023
Período de matrícula da primeira chamada	14 e 15/02/2023
Segunda chamada	17/02/2023
Matrícula da segunda chamada	21 /02/2023

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O curso será gratuito e na modalidade a distância, mas com atividades **presenciais obrigatórias aos sábados**, cuja frequência será de acordo com o planejamento e a necessidade de cada disciplina do curso. **As aulas presenciais serão realizadas no polo de apoio presencial escolhido no ato da inscrição .**

7.2. Não serão aceitas matrículas de candidatos que possuam matrículas **não canceladas em cursos do IFPI**, seja qual for a modalidade.

7.3. Não serão aceitas matrículas de candidatos que possuam matrículas **não canceladas em cursos de outras Instituições públicas de Ensino Superior.**

7.4. O aluno será desligado do curso do IFPI caso seja verificado, em qualquer momento, a duplicidade de matrícula conforme os itens 7.2 e 7.3.

7.5. Os pedidos de recurso deverão ser feitos exclusivamente pelo e-mail utilizado para o envio da documentação conforme explicitado no item 1.5-c utilizando formulário próprio a ser disponibilizado quando da divulgação do resultado preliminar.

7.6 Ao participar deste processo seletivo, o(a) candidato(a) deixa tacitamente explícito o conhecimento e a concordância de todas as regras e procedimentos descritos neste Edital.

7.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisadas pela Coordenação-Geral da UAB/IFPI.

RAIMUNDO NONATO MENESES SOBREIRA

Coordenador-Geral da UAB/IFPI

LARISSA SANTIAGO DE AMORIM

Reitora do IFPI, em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Larissa Santiago de Amorim**, REITOR - REE - GAB-IFPI, em 13/01/2023 14:01:16.
- **Raimundo Nonato Meneses Sobreira**, COORDENADOR - FGA-IFPI - UAB-IFPI, em 13/01/2023 12:02:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 133436

Código de Autenticação: 1c3147d440

